



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.624, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
267.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$ 267.200,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos
reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3190.11.00.00	15010000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	55.000,00
3190.13.00.00	15010000 Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
3191.13.00.00	15010000 Obrigações Patronais	R\$	27.500,00

1712200440.004 – Contribuição para o PIS/PASEP

3390.47.00.00	15010000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	14.000,00
---------------	---	-----	-----------

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade

3390.30.00.00	15010000 Material de Consumo	R\$	163.200,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	267.200,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo
com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura
ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 267.200,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

